Auto

Aos vinte dois de Novembro de mil oitocentos e oitenta e um, nos autos summarios ao Juiz Municipal Doutor Cantio Jose Saraiva. Eu Jose Manoel de Franca, escrivão o escrevi.

Defiro o requerimento retro; intime-se aos peritos e servirão no auto de corpo de delicto, fls. comparecerem no dia 24 do corrente, as 11 horas da manhã, em casa de sua residencia, afim de procederem ao exame na offendida, que será intimada fls. comparecer, passando-se mandado; intimando-se ao Promotor fls. assistir ao seu exame. Piracicaba, 22 de Novbro de 1881.

Cantio Saraiva.

Data

No mesmo dia mes e anno supra declarados recebi estes autos. Eu Jose Manoel de Franca, escrivão o escrevi.

Certifico que intimei o despacho supra ao Doutor Promotor Jose de Moraes Barros, Juiz de Direito e ao Doutor Joviniano Alvim dispando de intimar o Doutor Americo Vespucio Moreira de Almeida para assistir gratuitamente o exame. O referido é verdade e de que dou fé. Piracicaba 23 de Novbro de 1881

O escrivão Jose Manoel de Franca

Certifico mais que dispensei de intimar o Promotor, por que supervenio o corpo

o cargo obtive nomeação e não hei
tão no mundo efeitos unicamente
te, de que confesso. Araruba 23 de 9bro
de 1881

Cesário Jose Manoel de Franca

Juntada

Aos vinte quatro de Novembro de mil
oito centos oitenta e um, junto a
estes autos o mandado que adiante
se vê. Eu Jose Manoel de Franca escrivão
o escrevi